
Re: pedido de esclarecimento pregão presencial 018/2020

De : Denise Vasconcelos Gama Bendochi
<deniseb@al.se.leg.br>

Qua, 04 de nov de 2020 11:07

Assunto : Re: pedido de esclarecimento pregão presencial
018/2020

Para : Luiz Arnaud <arnaud@arnaudconsultoria.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia.

Respondendo seu questionamento abaixo, esclarecemos:

1) "3 -

Na proposta comercial temos uma única Tabela, a tabela do questionamento, acima, não será usada para apresentação da proposta comercial?

Resposta: Sim , a tabela constante no edital é a que será utilizada , quando da apreciação da proposta.

2) Em razão da resposta do questionamento anterior, sua dúvida é : " observação: a **taxa de embarque nada tem haver com a DU/TEB**, independente do desconto ofertado a taxa de embarque não mudara, na resposta do questionamento acima vcs estão afirmando que se a percentual de desconto for de 100% o valor empenhado será só o valor da passagem, como ficaria a taxa de embarque?

Não temos como ofertar desconto sobre a taxa de embarque.

lembrando que da DU/TEB nao incidem sobre a taxa de embarque.

Resposta: Que como sabemos a taxa de embarque(que na verdade é taxa aeroportuária) é variável , portanto, por exemplo, como está descrito no edital:

"Sobre os valores pagos a título de aquisição de passagens aéreas, utilizando o valor estimado NO EDITAL em R\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), se houver incidência do percentual de desconto de 100 % (cem por cento) sobre o valor da taxa D.U/ TEB, apresentado por ocasião da apresentação das propostas, sem considerar as taxas de embarque, o valor final estimado será de até R\$1.575.000,00(HUM MILHÃO , QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Atenciosamente,

Denise Vasconcelos Gama Bendocchi

Pregoeira

De: "Luiz Arnaud" <arnaud@arnaudconsultoria.com.br>

Para: "Denise Vasconcelos Gama Bendochi" <deniseb@al.se.leg.br>, "Rafael Martins" <rafael@hotelajato.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de novembro de 2020 14:56:59

Assunto: pedido de esclarecimento pregão presencial 018/2020

Boa tarde, gostaria de participar do pregão presencial acima referenciado, porem quando estavamos analisando as respostas dos questionamentos ja feitos, ficamos com duvida na resposta abaixo:

"3 - Na proposta comercial temos uma única Tabela, a tabela do questionamento

acima, não será usada para apresentação da proposta comercial?

Resposta: o critério de julgamento será **MAIOR DESCONTO do DU/TEB**, e o valor máximo da taxa de embarque é decorrente do valor máximo estimado do DU/TEB, logo por exemplo se vc der o desconto do DUff EB, consequentemente refletirá no valor da taxa de embarque, que é 50% do valor estimado do DU/T EB. Portanto se o licitante ofertar um desconto de 100% , o valor a ser empenhado será de R\$1.500.000,00."

observação: a taxa de embarque nada tem haver com a DU/TEB, independente do desconto ofertado a taxa de embarque nao mudara, na resposta do questionamento acima vcs estão afirmando que se a percentual de desconto for de 100% o valor empenhado será só o valor da passagem, como ficaria a taxa de embarque?

Não temos como ofertar desconto sobre a taxa de embarque.

lembrando que da DU/TEB nao incidem sobre a taxa de embarque.

Favor nos esclarecer.

Essa dúvida é pertinente pois afeta diretamente a confecção da proposta.

obrigado

Luiz Arnaud
21-96468-4121
